



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 04

PROC. 118/76

= PROJETO DE LEI Nº 30 DE 25 DE AAGOSTO DE 1.976 =

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas Orçamentárias".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, a provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de CR\$. 240.477,84 (Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

200 - Gabinete do Prefeito

210 - Gabinete

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 38.141,15

230 - Procuradoria

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 2.769,40

240 - Conselho de Cooperação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 14.648,71

300 - Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-02-

FLS.	05
PROC.	198/12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 310 - Administração
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 22.057,40
 - 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
 - 3.2.3.0.00 - Transferência de Assistência e Previdênci Social
 - 3.2.3.3.00 - Salário Família. CR\$. 1.160,00
 - 3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social . . . CR\$. 3.783,17
- 320 - Serviços de Pessoal
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 14.929,41
- 340 - Serviços Gerais
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. . . . CR\$. 1.219,61
- 400 - Departamento de Finanças
- 410 - Administração
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
 - 3.2.3.0.00 - Transferência de Assistência e Previdênci Social
 - 3.2.3.3.00 - Salário Família. CR\$. 1.580,00
- 430 - Serviços de Contabilidade
 - 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.00 - Pessoal



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-03-

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 5.186,66

431 - Setor de Tesouraria

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.00 - Inativos. CR\$. 880,00

500 - Departamento de Educação e Saúde

510 - Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 13.816,89

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.00 - Salário Família. CR\$. 760,00

3.2.3.4.00 - Abono Familiar. CR\$. 80,00

522 - Setor de Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 4.830,36

600 - Departamento de Obras Viação e Serviços Municipais

610 - Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.00 - Inativos. CR\$. 2.031,90

FLS.	06
PROC.	108/86

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-04-

3.2.3.2.00 - Pensionistas. CR\$. 922,50
3.2.3.3.00 - Salário Família. CR\$. 780,00
3.2.3.4.00 - Abono Familiar. CR\$. 640,00

621 - Setor do S.E.R.M.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 15.292,71

630 - Serviços Municipais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 7.010,04

631 - Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 87.141,51

636 - Setor do Cemitério

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 231,78

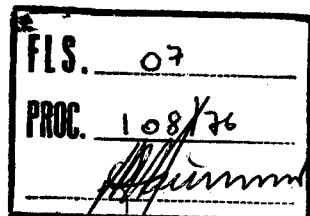
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.00 - Inativos. CR\$. 584,64

T O T A L . . . CR\$. 240.477,84

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrente do Artigo Primeiro -
dêsta Lei, ficam anuladas na importância correspondente,
as seguintes dotações orçamentárias:





Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-05-

500 - Departamento de Educação e Saúde
521 - Setor de Ensino Pré-Escolar
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 140.477,84
600 - Departamento de Obras Viação e Serviços-
Municipais
633 - Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 80.000,00
635 - Setor de Mercados e Feiras
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. CR\$. 20.000,00
T O T A L . . CR\$. 240.477,84

FLS.	08
PROC.	198/76

[Handwritten signature]

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Agosto de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

A Comissão do mº 1º emº 2º

Em 5 de 8

1976

Presidente

[Handwritten signature]
GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO em discussão

única Em 01.09.76

[Handwritten signature]
Presidente